



PORTARIA MUNICIPAL Nº215/2017

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL À SERVIDORES MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a apresentação de requerimentos e documentos comprobatórios protocolados pelos servidores abaixo relacionados junto ao Departamento de Recursos Humanos;

Considerando o disposto nos artigos 20 da Lei Municipal nº 299/2006, e ainda o disposto no artigo 101, inciso III da Lei Municipal nº 541/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado da análise de Requerimentos de pedidos de concessão de vantagens de caráter pessoal, na forma de **Gratificação de Evolução Educacional**, conforme abaixo descritos:

Nome do Servidor	Mat. Nº	Cargo	Lotação	Evolução Educacional Requerida	Base Legal	Resultado
Daniele Tatiany Soares de Menezes	1287-1	Atendente	Sec. Assistência Social	Certificado de conclusão de Curso de "Atendimento ao Público", com 260 horas. Concluído em 24/07/2017.	Lei 299/2006 (art. 20, inciso IV, caput), tabela 04	DEFERIDO Adicional de 5% sobre o vencimento base.
Simone Pedro Ferreira	1279-1	Merendeira	Sec. Educação Enquadrada Dec. 277/2015	Certificado de Conclusão de Curso Normal Médio, concluído em 06/11/2017	Lei 541/2014 art. 101, inc. III.	INDEFERIDO Não atende ao disposto no anexo V, da Lei 541/2014.
Márcio Moreira do Nascimento	237-1; 1008-1	Professor	Sec. Educação	Certificado de Especialista em Gestão Escolar, com 420 hs. Concluído em 12/04/2017.	Lei 541/2014 art. 101, inc. III.	INDEFERIDO Não atende ao disposto no anexo V, da Lei 541/2014.
Andréia da Silva Volk	1128-2	Atendente Infantil	Sec. Educação	Certificado de Especialista em educação especial inclusiva, 604hs. Concluído em 25/10/2017.	Lei 541/2014 art. 101, inc. III.	INDEFERIDO Não atende ao disposto no anexo V, da Lei 541/2014.
Luciene Oliveira de Souza	1367-1	Atendente Infantil	Sec. Educação	Certificado de Conclusão de Curso Normal Médio, concluído em 22/11/2017	Lei 541/2014 art. 101, inc. III.	INDEFERIDO Não atende ao disposto no anexo V, da Lei 541/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/12/2017. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2017.

EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS